



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.209 – Sexta-feira, 12 de Abril de 2019



Informativo Epidemiológico de enfrentamento ao Aedes - 07/2019

por Assessoria de Comunicação da PMU

A Prefeitura de Ubá, através da Secretaria Municipal da Saúde, com o objetivo de informar a toda população os dados atualizados em relação à situação epidemiológica do Município, divulga o Informativo Epidemiológico, na edição 07/2019, com os números relativos às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti.

A Vigilância Epidemiológica informa que até o momento, foram constatadas 160 notificações de casos prováveis de arboviroses sendo 131 de Dengue, 15 de Chikungunya e 14 casos de Zíka Vírus. Foram confirmados com exames laboratoriais 24 casos de Dengue e 1 de Chikungunya. Alguns se encontram aguardando retorno de exames laboratoriais e outros já foram descartados.

Destaca-se que os exames são realizados em laboratório de referência, na Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em Belo Horizonte, conforme preconizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG). Assim, o tempo de resposta das amostras encaminhadas para análise varia de acordo com a demanda da instituição.



Com a finalidade de auxiliar os profissionais da Saúde na realização das Notificações dos casos suspeitos de Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, foram disponibilizadas as fichas de notificações e protocolos de atendimento para melhor condução dos trabalhos. CLIQUE AQUI para acessar os documentos.

A Seção de Controle de Zoonoses informa que na semana do dia 1 a 5 de Abril, foram trabalhados os bairros: Pires da Luz, Sta. Rosa, Cibraci, Centro, Primavera, Sta. Edwiges, Ponte Preta, Sta. Bernadete e Schiavon. Foram visitados 5.031 imóveis e 330 focos foram encontrados.

LIRAA. O primeiro LIRAA (Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti), do ano de 2019, realizado em Ubá de 7 a 11 de Janeiro, apontou 7,4%. O número é considerado indicador de “Alto Risco” de surto das doenças causadas pelo mosquito.

Através deste levantamento, foi constatado que mais de 80% dos focos estão dentro dos imóveis, podendo facilmente ser evitados ou eliminados pelo próprio responsável. Os principais foram os reservatórios e caixas d’água que representaram 29,6% deles. Já os depósitos móveis (vasos de plantas, bebedouros de animais ou vasilhas) representaram 25,4%, depósitos fixos como sanitários e ralos foram 19,7%. O lixo descartado de maneira incorreta representou 18,5%, pneus 6,3% e bromélias 0,5%.

Ações de Combate ao Aedes. A Secretaria Municipal de Saúde destaca que realizou a contratação de novos Agentes de Combate às Endemias e as ações educativas e de mobilização da





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.209 – Sexta-feira, 12 de Abril de 2019



população foram intensificadas, incluindo uma Gincana Ambiental desempenhada em parceria com as Escolas das redes Municipal e Estadual, que recolheu mais de 49 toneladas de materiais que poderiam acumular água.

Para melhoria do serviço prestado, teve início no sábado, 26 de janeiro, um Mutirão de Limpeza com o fito de recolher nas comunidades materiais que possam se tornar criadouros do Aedes. Os locais com maior número de casos notificados serão priorizados. A ação acontece em parceria com a RECICLAU, ADUBAR e com as Secretarias: Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Obras.

Dicas de Prevenção. Segue o alerta à população quanto à necessidade dos cuidados que evitam a proliferação do Aedes, como:

- ✓ - Mantenha limpas e vedadas adequadamente as caixas de água e os demais reservatórios de água;
- ✓ - A água sanitária também poder ser utilizada para eliminar as larvas do mosquito Aedes aegypti, na proporção de 2 ml de água sanitária por litro de água. Mas é importante lembrar que ela NÃO PODE ser utilizada em água para consumo humano e de animais. Assim, tambores de armazenamento (100 litros) de água não utilizada para consumo deve adicionar 1 copo americano (200 ml) de água sanitária. O tratamento deve ser repetido semanalmente, de preferência em dia fixo, de modo a garantir que a solução continue efetiva;
- ✓ - Lave e escove as partes internas dos vasos sanitários em desuso e vede corretamente os ralos, fazendo uso de água sanitária e sabão em pó semanalmente nesses locais;
- ✓ - Mantenha a casa limpa e sem água parada para evitar os possíveis criadouros: nada de manter pratinhos de plantas com água, garrafas pet ou qualquer objeto que facilite o acúmulo de água. Verifique as bandejas na parte de trás dos refrigeradores;
- ✓ - Mantenha as calhas livres de entupimentos para evitar represamento de água nas mesmas;
- ✓ - Mantenha limpos e escovados os bebedouros de animais domésticos. A água deve ser trocada diariamente;
- ✓ - Mantenha piscinas devidamente tratadas;
- ✓ - Dê um cuidado especial ao armazenamento e destinação do lixo. Jamais descarte qualquer outro material que possa acumular água no quintal de casa, no quintal de vizinhos, na rua ou em lotes vagos.

Essas ações são primordiais para se combater o vetor transmissor de doenças que matam. Para enfrentar o Aedes é preciso a união de toda sociedade. Realizar a vistoria nos domicílios e locais de trabalho é de extrema importância.

O trabalho de conscientização continua sendo realizado pelos Agentes Comunitários de Saúde em conjunto com os Agentes de Combate às Endemias. É importante reforçar que a população receba bem os Agentes e siga as orientações dadas por eles.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.209 – Sexta-feira, 12 de Abril de 2019



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.665, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Atitude Para Mudar.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ATITUDE PARA MUDAR, CNPJ nº 31.158.476/0001-89, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de abril de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº. 14.717, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, atendendo a requerimento da parte interessada devidamente instruído por laudo médico, e com fundamento no art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – MYRIAN OLIVEIRA GONÇALVES PRINCE SOARES, TNS-I, matrícula 1996, 05 dias a contar de 25 de março de 2019;

II – TELMA SOARES LIZARDO GUMIERI, Professor I, matrícula 12593, 05 dias a contar de 25 de março de 2019;

III – BEATRIZ EMIDIO TEIXEIRA, Professor I, matrícula 12487, 04 dias a contar de 26 de março de 2019;

IV – ELAINE GONÇALVES MENDES, Professor AI, matrícula 5546, 15 dias a contar de 26 de março de 2019;

V – DULCILEA CARNEIRO DE OLIVEIRA TORRES, Cuidador Infantil, matrícula 12386, 03 dias a contar de 27 de março de 2019;

VI – EMILIA MARIA MENDES, Auxiliar de Saúde/Agente Comunitário, matrícula 11764, 02 dias a contar de 27 de março de 2019;

VII – ROSA MARIA DE ANDRADE SOARES, Auxiliar de Serviços I, matrícula 1782, 03 dias a contar de 27 de março de 2019;

VIII – DEISIANE SANTIAGO DE MOURA, Professor I, matrícula 12660, 02 dias a contar de 28 de março de 2019;

IX – MARIA ROSEMARY DE OLIVEIRA, Agente Comunitário III, matrícula 4948, 02 dias a contar de 28 de março de 2019;

X – RONY CRISTIAN LEITE, Agente Administrativo I, matrícula 8063, 01 dia em 29 de março de 2019;

XI – ROBERTA SOARES ERICEIRA LAGE, Professor I, matrícula 12579, 03 dias a contar de 1º de abril de 2019;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.209 – Sexta-feira, 12 de Abril de 2019



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 09 de abril de 2019.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 14.718, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (MEMO.SMS/DPG/RH nº 270/2019, de 02 de abril de 2019) e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c a Lei Complementar Municipal 131/10 e nos artigos 296 e seguintes e art. 300, inciso II e § 2º, I e § 4º, da Lei Complementar Municipal 014/92, e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº. 01/2017, publicado no órgão de imprensa oficial do Município de Ubá, edição de 08 de junho de 2017,

RESOLVE:

Prorrogar até 14 de agosto de 2019, o período de exercício dos profissionais abaixo relacionados:

I – BEATRIZ MARCOLINO CAMPOS FRANCISCO, matrícula 11.807, designada conforme Portaria nº 13.987, de 13/03/2018, para o exercício da função pública temporária de Auxiliar em Saúde Bucal;

II – DANIELA LIMA ADÃO, matrícula 11.808, designada conforme Portaria nº 13.987, de 13/03/2018, para o exercício da função pública temporária de Auxiliar em Saúde Bucal;

III – ANA PAULA PEREIRA CANDIDO, matrícula 11.810, designada conforme Portaria nº 13.987, de 13/03/2018, para o exercício da função pública temporária de Auxiliar em Saúde Bucal;

IV – LEA DE OLIVEIRA PARMA, matrícula 11.840, designada conforme Portaria nº 14.034, de 03/04/2018, para o exercício da função pública temporária de TNS – Odontólogo Periodontista.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 09 de abril de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº. 14.719, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (MEMO.SMS/DPG/RH nº 270/2019, de 02 de abril de 2019),

RESOLVE:

Alterar para 14 de agosto de 2019, o termo final do exercício da servidora LEILA GOMES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 11.535, na função pública de Auxiliar de Saúde Bucal, designada pela Portaria 13.902, de 01/02/2018, alterada pela Portaria 14.572, de 29/01/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 09 de abril de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.209 – Sexta-feira, 12 de Abril de 2019



PORTARIA Nº. 14.720, DE 09 DE ABRIL DE 2019

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da EC 41/03, acrescentado pela EC 70/2012 e art. 18, I, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria por invalidez permanente à servidora CLAUDINE DA COSTA, Professor AI, Nível VI, Grau 6, a partir de 1º de abril de 2019, com proventos integrais, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 09 de abril de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

ERRATA:

Diário Oficial Eletrônico de 20/03/2019.

Portaria nº 14.659, de 15 de março de 2019. Onde consta: “IV – Maria Aparecida Roberto Ferreira, TNS-I, Médica, no dia 27 de março de 2019, para participação 77º Curso Intensivo de Cardiologia, em São Paulo-SP”, passa a constar: “IV – Maria Aparecida Roberto Ferreira, TNS-I, Médica, matrícula 1973, no dia 27 de março de 2019, para participação 77º Curso Intensivo de Cardiologia, em São Paulo-SP”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

A Secretária Municipal de Administração, dando cumprimento ao disposto no art. 7º. § 2º. do Decreto nº. 4.917, de 09 de julho de 2009, publicado no jornal “Atos Oficiais” de 20 de julho de 2009, torna pública a relação dos agentes públicos não detentores de cargo de Motorista, autorizados a dirigir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Ubá, com validade de 6 (seis) meses:

Nome do servidor	Cargo/Função	Data validade	Categoria
Flávio Ribeiro	Gerente de Divisão	10/10/2019	AB

Ubá, MG, 10 de abril de 2019.

Mônica Vallone Espósito Marchi
Secretária Municipal de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

Republicação - Pregão Presencial nº. 025/2019 - Contratação de empresa especializada para prestar serviços no fornecimento de conectividade IP (Internet Protocol), link de dados de 10MB, a ser instalado na em escolas da zona rural e urbana do município. A abertura iniciará no dia 29/04/2019, às 14 horas, no salão de reuniões da Prefeitura, situado na Praça São Januário, 238.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.209 – Sexta-feira, 12 de Abril de 2019



Pregão Presencial nº. 029/2019 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção do elevador instalado no Fórum Cultural/Secretaria Municipal de Cultura. A abertura iniciará no dia 29/04/2019, às 16 horas, no salão de reuniões da Prefeitura, situado na Praça São Januário, 238.

Chamamento público 02/2019 - Seleção de propostas apresentadas por pessoas jurídicas, para a permissão de uso de bem público, objetivando a exploração comercial de espaços públicos na Praça São Januário, destinados à venda de comidas e bebidas, tipo uma “Praça de Alimentação”, durante a realização da 2ª. BIENAL DO LIVRO que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2019, de conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. A data para entrega das propostas será até o dia 26 de abril de 2019, às 17 horas, na sala de licitações da Prefeitura, situada na Praça São Januário, 238 - Centro.

Editais completos disponíveis na internet no endereço www.uba.mg.gov.br. Outras informações tel. (32)3301-6109. E-mail compras@uba.mg.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo PRC. 0178/19 – Inexigibilidade de Licitação 06/19

Contratante: Município de Ubá / Secretaria Municipal de Educação

Contratado: GUDESTEU VILELA MENDES - R\$7.000,00

MARCIO ALVES DE OLIVEIRA - R\$6.000,00

Objeto: Contratação de shows artísticos (musical, personagem, presença vip e animação) destinados a II Bial do Livro de Ubá, evento cultural que será realizado no período de 19 a 28 de maio de 2019.

Valor: R\$13.000,00 (treze mil reais)

Prazo do contrato: 19 a 28 de maio de 2019

Dotação: 020602 1212200112.007 339039 - Ficha 355

Inexigibilidade: “Caput” do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Data: 22 de março de 2019

Processo Administrativo PRC. 0183/19 – Inexigibilidade de Licitação 07/19

Contratante: Município de Ubá / Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: EDILSON MARCIO BENTO - R\$40.128,00

STAMPINE & TOLOMELLI LTDA. - R\$72.000,00

VALERIA DE QUEIROZ PEREIRA - MEI - R\$40.128,00

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Saúde, na área médica, que tenham em seu quadro profissionais com especialidade em Psiquiatria, para atuarem no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II; e para atuarem como Instrutores Gerenciais como oficinairos para aulas de música e artesanato.

Valor :R\$152.256,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais)

Prazo do contrato: 12 (doze) meses

Dotação: 020701 1030200232.093 339039 - Ficha 867

Inexigibilidade: “Caput” do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Data: 05 de abril de 2019

Processo Administrativo PRC. 0206/19 – Inexigibilidade de Licitação 09/19

Contratante: Município de Ubá / Secretaria Municipal de Educação

Contratado: VIAÇÃO UBÁ TRANSPORTES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de vales transportes para os alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino residentes na zona urbana atendendo o ano letivo de 2019.

Valor: R\$3.484.320,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte reais)

Prazo do contrato: Ano letivo de 2019

Dotação: 020603 1236100112.031 339039 - ficha 409, 020603 1236100112.032 339039 - ficha 410, 020603 1236100112.067 339039 - ficha 421, 020603 1236200112.351 339039 - ficha 427, 020603 1236200112.351





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.209 – Sexta-feira, 12 de Abril de 2019



339039 - ficha 428, 020603 1236500112.174 339039 - ficha 429, 020603 1236500112.174 339039 - ficha 430, 020603 1236600112.353 339039 - ficha 431.

Inexigibilidade: “Caput” do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Data : 25 de fevereiro de 2019

DESPACHOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Despachos dos Secretários Municipais em requerimentos de servidores públicos e outros cidadãos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 5.924, de 02/01/2017, do Senhor Prefeito, para ciência dos interessados e fins do disposto no art. 176 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá:

Da Secretária Municipal de Educação:

Processo SEG-00525/19, de 14/03/2019. Interessada: Sandra Helena de Castro Souza, Técnico em Educação II, matrícula 2559. Assunto: requer licença prêmio por assiduidade por 30 dias a contar de 15/04/2019. Indeferido, a pedido da servidora.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

Ficam os profissionais abaixo convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, Setor de RH, na Rua Antenor Machado, 339, centro, no horário de 08h00min às 11h00min e 13h30min às 16h30min, no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação, munidos dos documentos descritos abaixo, para admissão na função pública temporária em que foram aprovados:

Nome do(a) Candidato(a)	Função	Editais de Processo Seletivo
ISABELLA THINASSI DO VALE	Médico de ESF	02/2017

Documentos (original e cópia):

RG

CPF

Comprovante de residência atualizado

Certificado e diploma de acordo com a exigência do cargo (Técnico ou Graduação)

Carteira de Registro Profissional

1 foto 3X4

Comprovante de cadastro no PIS

Certidão de casamento ou nascimento

Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos

Cartão de vacinação de filhos menores de 5 anos (cópia de todas as páginas)

Atestado de bons antecedentes (acessar site da polícia civil).

Certidão de quitação eleitoral (acessar site da justiça eleitoral)

Título de eleitor

PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ –
UBAPREV**

CONSELHO FISCAL





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.209 – Sexta-feira, 12 de Abril de 2019



Ata da reunião do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, realizada no dia três de abril do ano dois mil e dezenove (03-04-2019), com início às 16h30min, no Salão de Reuniões Alva Juraci, na Prefeitura Municipal de Ubá, presentes a presidente Ameliana Carlos dos Santos, Cícero Mateus de Oliveira, Marcelo Corrêa Paiva, Arlete Pinheiro Freitas dos Santos, Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira, Aline Moreira Silva Melo, Luciléia Maria Mendes, presente também o contador da Ubaprev, Welinton de Paiva. A presidente deu início a reunião, passou-se para a conferência dos repasses da contribuição patronal e previdenciária dos segurados da Prefeitura, Câmara e autarquias. Conferência dos repasses da contribuição patronal e previdenciária dos segurados da Prefeitura referente ao mês de **Janeiro/2019**, apurando-se: folha de pagamento dos servidores ativos: R\$2.587.229,94, o valor referente a contribuição patronal de 13,39% + 25,33%(38,72%) totalizando R\$1.001.770,03. O valor referente a contribuição descontada dos servidores apurada, foi de R\$284.591,24, ensejando um valor total de R\$1.286.361,27, transferidos ao Ubaprev em parcelas nos dias 06/02/2019. O ressarcimento do valor referente ao Auxílio Alimentação e Salário Família devido aos servidores inativos, com pagamento a cargo do Município e suportados pelo Ubaprev, foram transferidos no dia 18/01/2019, no importe de R\$16.921,17. Quanto aos repasses das autarquias municipais, a FUNIR depositou no dia 04/02/2019 o valor de R\$1.403,36 referente a contribuição previdenciária e a contribuição patronal, quanto a UBAPREV, efetuou depósito no dia 25/02/2019, sendo R\$567,65 contribuição previdenciária e R\$1.915,39 contribuição patronal, os repasses foram todos recolhidos devidamente. Conforme a L.C. nº 4430/2016, as diferença de alíquota da Contribuição Patronal Suplementar do ano de 2016, foram parcelados com início de pagamento no mês 09/2017 em 180 parcelas, sendo a 17ª parcela quitada no dia 17/01/2019 no valor de R\$28.449,77. **Fevereiro/2019**, apurando-se: folha de pagamento dos servidores ativos: R\$2.572.334,55, o valor referente a contribuição patronal de 13,39% + 25,33%(38,72%) totalizando R\$996.007,28. O valor referente a contribuição descontada dos servidores apurada, foi de R\$282.942,80, ensejando um valor total de R\$1.278.950,08, transferidos ao Ubaprev em parcelas nos dias 11/03/2019. O ressarcimento do valor referente ao Auxílio Alimentação e Salário Família devido aos servidores inativos, com pagamento a cargo do Município e suportados pelo Ubaprev, foram transferidos no dia 25/02/2019, no importe de R\$16.921,17. Quanto aos repasses das autarquias municipais, a FUNIR depositou no dia 22/02/2019 o valor de R\$1.439,94 referente a contribuição previdenciária e a contribuição patronal, quanto a UBAPREV, efetuou depósito no dia 01/03/2019, sendo R\$567,65 contribuição previdenciária e R\$2.080,91 contribuição patronal, os repasses foram todos recolhidos devidamente. Conforme a L.C. nº 4430/2016, as diferença de alíquota da Contribuição Patronal Suplementar do ano de 2016, foram parcelados com início de pagamento no mês 09/2017 em 180 parcelas, sendo a 18ª parcela quitada no dia 22/02/2019 no valor de R\$28.580,88. Os valores repassados pela Câmara dos Vereadores de Ubá, referentes ao mês de **Janeiro/2019**, foram efetuados no dia 24/01/2019, o depósito de R\$ 39.640,88, calculado sobre o valor da folha de R\$ 78.571,35, sendo Contribuição Patronal R\$ 30.422,82 (13,39%+25,33%=38,72%), o valor descontado dos servidores R\$ 8.642,84 (11%) apurou-se uma diferença de R\$1.293,33 sobre calculo anterior, totalizando R\$ 9.936,37, constatou-se uma diferença de R\$718,33 a ser depositada posteriormente, **Fevereiro/2019**, foram efetuados no dia 20/02/2019, o depósito de R\$ 33.784,95, calculado sobre o valor da folha de R\$ 69.395,17, sendo Contribuição Patronal R\$ 26.869,80 (13,39%+25,33%=38,72%), o valor descontado dos servidores R\$ 7.633,46 (11%), apurou-se uma diferença de R\$718,33 a ser depositada posteriormente conforme extratos e relatórios de conciliação apresentados pelo contador da Câmara Municipal de Ubá. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião às 17h30min, marcando a próxima reunião para o dia 28/05/2019. Para constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Ata da reunião do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, realizada no dia vinte e seis de março do ano dois mil e dezenove (26-03-2019), com início às 16h30min, no Salão de Reuniões Alva Juraci, na Prefeitura Municipal de Ubá, presentes os representantes do executivo Cícero Mateus de Oliveira, Ameliana Carlos dos Santos, Marcelo Corrêa Paiva e Arlete Pinheiro Freitas dos Santos, a representante dos servidores ativos Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira e Aline Moreira Silva Melo, e a representante dos servidores inativos Luciléia Maria Mendes, presente também o contador da Ubaprev, Welinton de Paiva. Iniciou-se a reunião com a votação para o novo presidente do Conselho Fiscal do Instituto de





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.209 – Sexta-feira, 12 de Abril de 2019



Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá – UBAPREV, sendo escolhida por unanimidade a servidora representante do Executivo Ameliana Carlos dos Santos, que agradeceu a confiança de todos presentes e se prontificou em não medir esforços para que seja feito o acompanhamento e a conferência dos repasses da contribuição patronal e previdenciária dos segurados da Prefeitura, Câmara e autarquias. Nada mais havendo a tratar, a presidente eleita Ameliana Carlos dos Santos agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião às 17hs, marcando a próxima reunião para o dia 03/04/2019 às 16:00hs. Para constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
Rua Santa Cruz, 301 – Tel 32 3539-5000

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE ASSESSOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

O presidente da Câmara Municipal de Ubá, vereador Jorge Custódio Gervásio, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de Assessor da Escola do Legislativo.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Alberto Vargas Santana	5,07813	1º

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital publicado na Edição nº 1.193, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá/MG, no dia 22 de março de 2019.

JORGE CUSTÓDIO GERVÁSIO
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá

Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.” Autoridade Certificadora: PRODEMGE.

Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.209 – Sexta-feira, 12 de Abril de 2019



Prefeito e vice vão a Brasília em busca de mais apoio para Ubá

por Assessoria de Comunicação da PMU

O prefeito de Ubá, Edson Teixeira Filho, e o vice-prefeito e secretário de Cultura e de Governo, Vinícius Samôr de Lacerda, estão em Brasília cumprindo agenda institucional extensa, desde a última segunda-feira (8). Os dois participam de reuniões, audiências, evento da CNM, dentre outras iniciativas que visam trazer benefícios para Ubá.

Diversos encontros com parlamentares foram realizados, a fim de viabilizar recursos e projetos para o município. Nestas audiências, o deputado federal Fred Costa reafirmou o compromisso em indicar novas emendas para Ubá, além de assegurar a votação para que os municípios não fiquem bloqueados em conseguir participar de programas e verbas federais por pendências no CAUC (Cadastro Único de Convênios). Ubá encontra-se neste rol por consequência da dívida, deixada em 2016, por pendências entre a Prefeitura e a UBAPREV.

Com o senador Rodrigo Pacheco tratou-se da articulação para oficialização nos Ministérios da liberação das verbas ainda não pagas pelo Governo Federal para Ubá, decorrentes de convênios assinados o ano passado: mais de R\$ 3 milhões para a construção do Caps II, Caps III e verbas para asfalto. O senador também se comprometeu com a necessidade do credenciamento do atendimento de alta complexidade para o Hospital Santa Isabel, e com o financiamento da UPA que está em construção no Hospital São Vicente.

Juntamente com outros prefeitos da Zona da Mata, Edson e Vinícius também estiveram com o senador Carlos Viana, apresentando pautas em comum dos municípios para o desenvolvimento regional e socorro à rede pública hospitalar.

Marcha da CNM. O prefeito de Ubá e o vice-prefeito participaram, em Brasília, da Marcha da CNM (Confederação Nacional dos Municípios), incluindo as necessidades locais nas reivindicações ao Governo Federal. Entre elas, destaca-se a PEC 61/2015 que permite a transferência direta dos recursos de emendas individuais para o caixa das Prefeituras.

Economia Criativa. Também na capital federal, foram apresentadas pelo prefeito e vice-prefeito propostas de parcerias com a União Europeia e a Embaixada da Suécia para a implantação de uma Incubadora de Empresas e Negócios em Ubá. O projeto, previsto no plano de governo da atual administração, já vem sendo desenvolvido no Galpão da Economia Criativa (antigo Cortume) através da Secretaria Municipal de Governo, em parceria com a Associação Juventude Pela Vida e Sebrae/MG. A iniciativa pretende tirar do papel ideias de negócios e inovação, abrindo oportunidades para jovens e adultos empreenderem. A expectativa é que um edital de seleção seja lançado em breve.

